

EDITAL UFU/PROGRAD/ DIRPS 014/2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM
MEDICINA VETERINÁRIA - UFU - 2018

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia - 2018**, nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens, Medicina Veterinária Preventiva, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005.

1. DA RESIDÊNCIA

- 1.1. O Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária**, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.
- 1.1.1.** As Áreas de Concentração do programa são: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens, Medicina Veterinária Preventiva.
- 1.2.** O residente aprovado no programa não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1.** Constituem pré-requisitos para participação no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018:
- I. não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
 - II. estar formado em Medicina Veterinária;
 - III. assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.
 - IV. não estar cursando outro programa de residência no momento da matrícula deste processo seletivo.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018, a UFU disponibilizará **20 (vinte) vagas**, de acordo com a distribuição constante no Tabela 1.

Tabela 1: Número de vagas por Área de Concentração

Área de Concentração	Número de Vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	2
Clínica Médica em Animais de Companhia	5
Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia	5
Patologia Clínica Veterinária	2
Patologia Animal	2
Medicina de Animais Selvagens	2
Medicina Veterinária Preventiva	2
Total	20

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018.
- 4.2. As inscrições iniciam-se no dia **21 de dezembro de 2017** e se encerram às **17h do dia 06 de janeiro de 2017**.
- 4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.4. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato, que estará associado a seu nome durante todo o Processo Seletivo.
- 4.5. O Candidato deverá marcar no Formulário de Inscrição *On-line* a sua opção de Área de Concentração.
- 4.6. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.7. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
 - 4.7.1. O candidato deverá anexar no formato PDF, no período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 4.7.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica; por *e-mail*, para o endereço eletrônico atende.dirps@prograd.ufu.br; ou por SEDEX, para o endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 1A, sala 1A111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG.
 - 4.7.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
 - a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - b) Auxílio de leitor;
 - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
 - 4.7.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
 - 4.7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar em formato PDF, no período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, atestando a idade criança e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- 4.7.6.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.7.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.
- 4.7.8.** As solicitações de que tratam os subitens 4.7.1. e 4.7.5., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.7.9.** A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial juntamente com a ficha do candidato.
- 4.8. Procedimentos para inscrição:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital e o Sistema de Inscrição *On-line*, observando o seguinte:
- 4.8.1.** Preencher o Formulário de Inscrição *On-line* com as informações necessárias e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.8.2.** O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 4.8.3.** O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 4.9.** O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 4.10.** A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, durante o período de inscrições.
- 4.11.** O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, no período de **21 de dezembro de 2017 até às 21h59min do dia 08 de janeiro de 2018**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 4.11.1.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.11.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.11.3. Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.11.4.** A isenção deverá ser solicitada, no período **21 de dezembro até às 17h do dia 02 de janeiro de 2018**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.11.5.** O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.11.6.** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **06 de janeiro de 2018**.
- 4.11.7.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

- 4.11.8.** Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até as 12h do dia **06 de janeiro de 2018**.
- 4.11.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 4.11. deste Edital.
- 4.11.10.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.11., terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018.
- 4.12.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 4.13. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 2 (dois) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até às 16h30min do dia **10 de janeiro de 2018**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 4.14. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, através do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição (21/12/2017 às 17h de 06/01/2018), usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar sua opção de Área de Concentração e dados pessoais. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 4.15. Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Processo Seletivo, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir das 17h do dia **15 de janeiro de 2018**. Além de informações sobre a sua identificação e sua Área de Concentração, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (*campus*, bloco e setor).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo a primeira etapa composta por prova teórica com questões de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais e específicos em Medicina Veterinária; a segunda etapa por Prova de títulos e terceira etapa por prova teórico-prática.

5.1. Primeira Etapa (FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

O Processo Seletivo consistirá de uma prova objetiva, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos. O conteúdo programático e a bibliografia da prova objetiva constam no anexo II deste Edital.

5.2. A Prova Objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo:

- a)** 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;
- b)** 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.1. As questões de Conhecimentos Gerais serão subdivididas em 3 (três) conteúdos, cada um deles com 5 (cinco) questões:

- a)** Saúde Coletiva, abrangendo Epidemiologia e Política de Saúde;
- b)** Anatomia Veterinária;
- c)** Fisiologia Veterinária.

5.2.2. As questões de Conhecimentos Específicos serão subdivididas em 7 (sete) conteúdos, cada um deles com 5 (cinco) questões:

- a) Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
- b) Clínica Médica em Animais de Companhia;
- c) Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia;
- d) Patologia Clínica Veterinária;
- e) Patologia Animal;
- f) Medicina de Animais Selvagens;
- g) Medicina Veterinária Preventiva;

5.2.3. Os Escores Brutos do candidato nas questões de Conhecimentos Gerais e nas questões de Conhecimentos Específicos serão os respectivos números de questões referentes a cada um destes conhecimentos cujas respostas estiverem concordantes com o gabarito oficial definitivo.

5.2.4. O Escore Bruto Total do candidato na Prova Objetiva (EB_1) será obtido por meio do somatório dos escores brutos e cada um dos conteúdos da prova, considerados os respectivos pesos, de 1 (um) e de 2,5 (dois e meio), conforme a Equação 1:

$$EB_1 = 1 * EB_{CG} + 2,5 * EB_{CE} \quad (\text{Equação 1})$$

onde:

EB_{CG} = Escore bruto nas questões de Conhecimentos Gerais;

EB_{CE} = Escore bruto nas questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.5. O candidato que obtiver Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1) inferior a 50% da pontuação total possível, ou seja, com um EB_1 menor do que 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2018.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018, será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), no local indicado na Ficha do Candidato, no dia **28 de janeiro de 2018**, com início às **09h**.

6.3.1. A Prova Objetiva terá duração máxima de quatro horas.

6.2. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

- 6.3.** Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 6.4.** Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h15min e fechados, pontualmente, às 09h.
- 6.5.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 09h.
- 6.6.** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.
- a)** Documento de Identidade;
 - b)** Ficha do Candidato;
 - c)** Caneta esferográfica de **tinta azul com corpo transparente** (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).
 - d)** Cópia encadernada da planilha do Anexo III, preenchida, e da respectiva documentação comprobatória, para ser entregue, conforme instruções, aos responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva.
- 6.6.1.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 6.6.2.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 6.7.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a)** Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b)** Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c)** Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d)** Cabelos longos soltos;
 - e)** Armas de qualquer espécie.
- 6.7.1.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 6.7.2.** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 6.8.** Durante a realização da prova, é expressamente vedada a comunicação entre os candidatos, sob pena de anulação da prova.
- 6.9.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos subitens 4.7.1. e 4.7.2.. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 6.10.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

- 6.11.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.
- 6.12.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 6.13.** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a)** Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - b)** Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - c)** Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - d)** Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - e)** Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 6.14.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 (duas) horas após o início da prova.
- 6.15. Final da Prova e entrega da Folha de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 6.14.1.** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
 - 6.14.2.** Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
 - 6.14.3.** É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sendo que sua não entrega acarretará a anulação da prova.
- 6.16.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.17.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.18.** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.19.** Para cada candidato haverá uma Folha de Respostas única com numeração das questões de 01 a 50 (de um a cinquenta).
- 6.20.** O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 6.21.** Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 6.22.** O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 6.23.** O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 6.24.** O candidato terá sua resposta anulada se:
- a)** houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;

- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
 - c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).
- 6.25. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **28 de janeiro de 2018** a partir das 17 horas.
- 6.26. O gabarito oficial definitivo utilizado na correção da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17 horas.
- 6.27. As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo.
- 6.28. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 6.29. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

7. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Para obtenção da classificação final em cada Área de Concentração do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – UFU – 2018, os escores brutos dos candidatos em cada um dos dois conhecimentos da Prova Objetiva, Geral e Específico serão padronizados.

7.2. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos em um mesmo procedimento avaliativo. A fórmula estatística que permite calcular o escore padronizado (EP) de um conhecimento é apresentada na Equação 2:

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad (\text{Equação 2})$$

onde:

EP = Escore padronizado do candidato naquele procedimento avaliativo;

EB = Escore bruto do candidato naquele c procedimento avaliativo.

X = Média dos escores brutos (EB) de todos os candidatos **daquela Área de Concentração**, naquele procedimento avaliativo;

S = Desvio padrão dos escores brutos (EB) de todos os candidatos **daquela Área de Concentração**, naquele procedimento avaliativo. O desvio padrão (S) é uma medida estatística da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X). Escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

7.3. A Equação 2 será utilizada para determinação dos escores padronizados que compõem as equações 3 e 4.

7.4. Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EP_1), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados dos conteúdos da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados nas questões de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, considerados os respectivos pesos, de 1 (um) e de 4 (quatro), conforme a Equação 3.

Onde: $EP_1 = 1 * EP^{CG} + 4 * EP^{CE}$ Equação 3

EP_1 : Escore Padronizado da Prova Objetiva.

EP_{CG} : Escore padronizado nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva.

EP_{CE} : Escore padronizado nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

7.5. O Escore Final Total do candidato em sua Área de C

oncentração e Profissão (EFT_{ACP}) será obtido por meio do somatório dos escores padronizados obtidos na Prova Objetiva (EP_1) e na Avaliação de Títulos (EP_2), considerados os respectivos pesos, de 80% (oitenta por cento) e de 20% (vinte por cento), conforme a Equação 4:

$$EFT_{ACP} = 0,8 * EP_1 + 0,2 * EP_2 \quad (\text{Equação}_4)$$

7.6. A classificação do candidato para o preenchimento das vagas em cada Área de Concentração do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Saúde – UFU – 2018 dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais (EFT_{AC}) dos candidatos optantes por aquela Área de Concentração.

7.10 Serão considerados aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018 somente os candidatos classificados com escore bruto de acerto de pelo menos 50% da prova objetiva e, segundo a ordem decrescente dos Escores Finais Totais (EFT_{AC}) dos candidatos optantes por aquela Área de Concentração.

7.11 Caso o item 7.8 não contemple o preenchimento das vagas, poderá ocorrer modificação na porcentagem de com escore bruto de acerto de para 45% da prova objetiva e se assim mesmo o não preenchimento do número de vagas persistir será considerada o escore bruto de acerto de 40% da prova objetiva.

7.12 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior o escore bruto das questões de conhecimentos específicos referentes à Área de Concentração escolhida pelo candidato (EB_{AC})
- b) maior o Escore Bruto Total do candidato na Prova Objetiva (EBT)
- c) maior idade;

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2018 o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;
- b) obtiver Escore Bruto Total na Prova Objetiva (EB₁) inferior a 50% da pontuação máxima possível, ou seja, menor do que 50 (cinquenta) pontos;
- c) não devolver a folha de respostas respondida;
- d) ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluí-la.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROVA TEÓRICA E CONTESTAÇÕES.

9.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

9.2. Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização da Prova Objetiva deverão ser feitas no setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, até às 11 horas do dia **05 de fevereiro de 2018**.

9.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema de Inscrição *On-line*, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

9.4. As contestações contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva deverão ser feitas a partir do dia **29 de janeiro de 2018** até às 23h59min do dia **30 de janeiro de 2018**.

9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

9.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

9.9. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

9.11. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, o resultado das contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h.

9.12. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de CPF.

9.13 A imagem digital (cópia) da Folha de Respostas e os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EB_{CG}) e nas questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}) bem como o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1), dos candidatos ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018 serão disponibilizados no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

9.14 As contestações contra os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EB_{CG}), nas questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}) bem como contra o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1), deverão ser feitas **até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2018** pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

9.15 Os resultados das contestações contra os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EB_{CG}) nas questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}), bem como contra o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1) serão disponibilizados no dia **06 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

9.16 O Resultado Final, por Área de Concentração, do Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018, que será publicado no dia **01 de fevereiro de 2017**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

9.17 Do Resultado Final constarão os Escores Finais Totais por Área de Concentração (EFT_{AC}), dos candidatos classificados, bem como os seus respectivos Escores Finais Globais (EFG).

9.18 Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a Segunda Etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados excedentes.

9.19 A divulgação do resultado oficial dos candidatos classificados para a segunda etapa no dia **02 de fevereiro de 2018** por meio de lista em ordem decrescente de classificação de cada área em ordem decrescente de cada área, constando o nome e o número de inscrição do candidato e sua nota e a mesma será divulgada a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

10. Segunda Etapa: Prova de Títulos (FASE CLASSIFICATÓRIA)

10.1 A segunda etapa do processo seletivo será classificatória constituída de exame do *Curriculum vitae* com valor de 20 pontos.

10.2 Será analisada a documentação entregue na data da aplicação da prova teórica do *Curriculum Vitae* dos últimos 05 (cinco) anos dos candidatos classificados para esta etapa, a documentação deverá ser apresentada no modelo do formulário padronizado em anexo, preenchido, e cópia da documentação comprobatória com os itens devidamente numerados, na mesma numeração dos comprovantes, seguindo a ordem disposta.

10.3 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no anexo III deste edital. A Comissão Examinadora será composta por três membros relacionados às áreas de concentração.

10.4 Caso o candidato não ter apresentado o *Curriculum vitae* devidamente comprovado, na forma indicada no item 10.2 a pontuação referente aos itens não comprovados será desconsiderada.

10.5 No caso de graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados acima, documentação que comprove revalidação do diploma ou processo de revalidação em andamento, em instituição credenciada pelo MEC, sob pena de exclusão da segunda etapa do processo seletivo.

10.6 O candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes dos itens declarados no currículo, cujos respectivos originais devem estar em papel timbrado da instituição de origem e firmados (assinados) pela autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do currículo. **Serão apresentados para conferência em folhas numeradas.**

10.7 O *Curriculo Vitae* acrescido da fotocopia dos comprovantes, para entrega, deverão ser encadernadas em espiral, não sendo aceitas de outra forma.

10.8 A análise de *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 20 (trinta) pontos; sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

10.9 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao *Curriculum Vitae* após o início da prova teórico prática.

10.10 O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae* no dia da aplicação da prova teórica (objetivou o fazer em desacordo com os itens 10.2 e 10.6 **ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

10.11 O candidato que não entregar os documentos, conforme estabelece o subitem 10.2 e 10.6, receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.

10.12 A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, que manterá as identidades em sigilo.

10.13 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFU constam do Anexo III deste Edital.

10.14 Da Divulgação de Resultados da Prova de Títulos e Contestações

10.17.1 No dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, serão divulgados, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, a pontuação obtida na planilha do Anexo III deste Edital e os Escores Brutos na Avaliação de Títulos (EB₂) do Processo Seletivo para Ingresso no para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2018.

10.17.2 As contestações ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser feitas até às 23h59min do dia **12 de fevereiro de 2018**, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

10.17.3 A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas contra o resultado da Avaliação de Títulos, bem como as respectivas respostas no dia **15 de fevereiro de 2018, a partir das 17h**

10.17.4 O Resultado Final da segunda etapa do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – UFU - 2018, será publicado no dia **16 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico: www.ingresso.ufu.br.

10.17.5. Do Resultado Final constarão os Escores Finais Totais por Área de Concentração (EFT_{AC}) dos candidatos classificados e selecionados para a terceira etapa (prova teórico-prática); segundo a ordem decrescente da pontuação obtida dentro do limite de 3 vezes o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

10.17.6 Em caso de empate em qualquer fase da prova de títulos serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior o escore bruto das questões de conhecimentos específicos referentes à Área de Concentração escolhida pelo candidato (EB_{AC})
- b) maior o Escore Bruto Total do candidato na Prova Objetiva (EBT)
- c) maior idade;

11. Terceira Etapa: Prova Teórico Prática (FASE CLASSIFICATÓRIA)

11.1 A terceira etapa do processo seletivo será classificatória constituída de **prova teórico-prática** com total de 80 (oitenta) pontos.

11.2 A prova será realizada no dia **19 de fevereiro de 2018**, a partir das **8:00 horas**, devendo os candidatos classificados para a terceira etapa comparecerem no anfiteatro do Hospital Veterinário UFU (Av. Mato Grosso 3289, Bloco 2S – campus Umuarama – Uberlândia/MG; com 30 (trinta) minutos de antecedência.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição e vestimenta completa e materiais conforme item 11.15.

11.4 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenadoria do Processo Seletivo com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

11.5 O candidato deverá apresentar-se vestido adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa, além de levar os materiais conforme o quadro a seguir:

PROGRAMAS EM MEDICINA VETERINÁRIA	Materiais
Clínica Médica de Animais de Companhia	Vestimenta branca, jaleco, estetoscópio, termômetro, caneta, relógio, calculadora
Patologia Clínica Veterinária	Jaleco e caneta
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Pijama cirúrgico, gorro, máscara e caneta, estetoscópio
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Macacão, bota de borracha, estetoscópio, termômetro, caneta, relógio, calculadora, martelo pleximétrico.
Medicina Preventiva	Jaleco, caneta e um par de luvas de procedimento.
Medicina de Animais Selvagens	Jaleco e caneta.
Patologia Animal	Jaleco e caneta.

11.6 O local da realização da Prova Teórico-Prática de cada um dos Programas de Residência contemplados neste Edital será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2018, às 08:00h no anfiteatro do Hospital Veterinário UFU.

11.7 A realização da prova teórico-prática será feita por ordem alfabética dos candidatos classificados.

11.8 Os candidatos deverão permanecer no anfiteatro do Hospital Veterinário UFU (Av. Mato Grosso 3289, Bloco 2S – campus Umuarama – Uberlândia/MG aguardando sua chamada para a realização da prova teórico-prática.

11.9 A Prova Teórico-Prática terá duração máxima de uma hora para cada candidato; e será gravada.

11.10 A Prova Teórico-Prática é classificatória e avaliará os conhecimentos do candidato nas mesmas áreas da prova específica, para cada área de concentração, da prova objetiva. Versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no **Anexo II** deste Edital.

11.11 A Prova Teórico-Prática consistirá na arguição, execução de procedimentos e avaliação da capacidade prática do candidato, apresentados pela Comissão Examinadora constituída de 3 (três) membros de cada área.

11.12 A avaliação teórico-prática da área de Patologia Animal será realizada com o uso de cadáveres, peças anatomopatológicas ou ainda sob forma de questões sobre os temas dependendo da disponibilidade de cadáveres.

11.13 Na prova teórico-prática será avaliada, de acordo com a área de concentração pretendida, a capacidade do candidato de executar procedimentos básicos (40,0 pontos); e ainda serão avaliadas suas habilidades de avaliação, interpretação e argumentação frente a situações práticas apresentadas pela Comissão Examinadora (40,0 pontos). E em nenhuma hipótese a prova teórico-prática poderá ser substituída. .

11.14 Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova o candidato portando lápis, lapiseira, régua, estiletes corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bem como óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons;

11.15 Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação da prova o candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, câmera fotográfica etc).

11.16 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DA PROVA TEÓRICO- PRÁTICA

11.16.1 Será eliminado da prova teórico prática do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018 o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Teórico Prática
- b) Ausentar-se do local de realização da Prova Teórico Prática sem concluí-la.
- c) Não portar o material necessário para a realização da prova.
- d) Uso de meios de comunicação e aparelhos eletrônicos durante a prova.

11. 17 RESULTADOS E CONTESTAÇÕES DA PROVA TEÓRICO- PRÁTICA

11. 17. 1 O Resultado da prova teórico pratica será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2018** à partir das 17h no site www.ingresso.ufu.br.

11.17. 2 Em caso de empate durante a prova teórico prática serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior o escore bruto das questões de conhecimentos específicos referentes à Área de Concentração escolhida pelo candidato (EB_{AC})
- b) maior o Escore Bruto Total do candidato na Prova Objetiva (EBT)
- c) maior idade;

11. 17. 3 Não serão concedidas revisões da avaliação teórico-prática . Caberá recurso contra o resultado das avaliações até as 23h e 59min do dia **21 de fevereiro de 2018**, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

11. 17. 4 Os recursos contra a nota da prova teórico-prática deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com bibliografia.

11.17.5 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues nos prazos estipulados neste Edital.

11. 17.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

11. 17. 7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

12. DO RESULTADO DAS CONTESTAÇÕES DA PROVA TEÓRICO PRÁTICA E RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado das contestações será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2018** a partir das 17h no site www.ingresso.ufu.br.

12.2 O resultado final do processo seletivo será a somatória da primeira etapa, da segunda etapa e da terceira etapa; e o mesmo será divulgado no dia **22 de fevereiro** à partir das **17:00 horas** no site; www.ingresso.ufu.br.

13. DA MATRÍCULA

13.1 O candidato será convocado para matrícula nos **dias 23 e 26 de fevereiro de 2018**; obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação para cada Área de Concentração.

13.2 O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

13.3 A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.

14 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

12.1. Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados em suas respectivas áreas de concentração, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia **27 de fevereiro de 2018** Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

12.2. Depois de esgotadas as chamadas sucessivas, as eventuais vagas não preenchidas serão disponibilizadas para o preenchimento destas vagas, a classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente da classificação final de cada área dos candidatos.

12.2.2. Tais classificados serão convocados para manifestar seu interesse em ocupar estas vagas, obedecendo-se, rigorosamente, a nova ordem de classificação e, neste caso, a matrícula deverá dar-se até o dia útil imediatamente anterior ao início do estágio.

12.3. As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1 Serão concedidas, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Médica do MEC, a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Residência terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas e o campo de trabalho será definido pela comissão Uniprofissional de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com os convênios da instituição.

15.1.1. Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

15.2 O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação exigida para o Programa de Residência, não poderá se matricular.

15.3 No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.

- 15.4** Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 15.5** O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 15.6** Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 15.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado pela DIRPS.
- 15.8** O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.9** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.
- 15.10** O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, no Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018, será desclassificado.
- 15.11** O candidato que, para se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018 ou para se matricular na Área de Concentração em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 15.12** Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018.
- 15.13** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.
- 15.14** Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 15.15** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 15.16** Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
- 15.17** Incorporar-se-ão a este Edital:
- a) as disposições e instruções contidas nas Folha de Respostas e nos cadernos de prova;
 - b) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - c) cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
 - d) os conteúdos programáticos (Anexo II)
 - e) Planilha de avaliação de títulos (Anexo III).
- 15.18** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2018, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.
- 15.19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU.

15.20 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de 7 de dezembro de 2017.

15.21 Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no setor de atendimento ao público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica – Uberlândia- MG - CEP: 38408-144 até às 16h30min do dia 11 de dezembro 2017.

15.22 O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

Valder Stephen Júnior
Reitor

ANEXO I – Cronograma

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA - UFU – 2018

Evento	Data	Item do Edital
1. Inscrições	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.2.
2. Encaminhamento do Relatório Médico à DIRPS	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.7.1.
3. Solicitação para amamentação	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.7.5.
4. Resultado da solicitação de atendimento especial	15/01/2018	4.7.9.
5. Pagamento da taxa de inscrição – R\$ 150,00	De 21/12/2017 às 21h59 de 08/01/2018	4.11.
6. Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 21/12/2017 às 17h de 02/01/2018	4.11.4.
7. Data limite para validação do CadÚnico	06/01/2018	4.11.6.
8. Resultado da solicitação de isenção da taxa	Até 12h de 06/01/2018	4.11.8.
9. Conferência do pagamento da taxa de inscrição	2 dias após o pagamento	4.13.
10. Período para procurar a DIRPS no caso de pagamento não confirmado	Até 16h30min de 10/01/2018	4.13.
11. Conferência e retificação de dados da inscrição	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.14.
12. Disponibilização da Ficha do Candidato	15/01/2018, a partir das 17h	4.15
13. Aplicação da Prova Objetiva	28/01/2018, a partir das 9h	6.1
14. Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	28/01/2018, a partir das 15h	6.25
15. Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	6.26
16. Contestações a ações da UFU	Até às 11h de 05/02/2018	9.2
17. Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	De 29/01/2018 às 23h59min de 30/01/2018	9.4
18. Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	9.11
19. Divulgação da imagem digital da Folha de Respostas e dos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto	02/02/2018, a partir das 17h	9.13
20. Contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	até às 23h59 de 05/02/2018	9.14

21. Divulgação do resultado das contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova	06/02/2018, a partir das 17h	9.15
22. Divulgação do resultado oficial dos classificados para a prova de títulos	02/02/2018	9.16
23. Divulgação da pontuação obtida na planilha do Anexo III deste Edital e dos Escores Brutos na Avaliação de Títulos	09/02/2017, a partir das 17h	10.17.1
24. Contestações ao resultado da Avaliação de Títulos	até às 23h59 de 12/02/2018	10.17.2
24. Divulgação do resultado das contestações à Avaliação de Títulos	15/02/2018, a partir das 17h	10.17.3
25. Aplicação da Prova Teórico Prática	19/02/18	11.2
26. Divulgação de Resultados da prova Teórico Prática	20/02/2018	11.17.1
27. Contestações ao Resultado da Prova Teórico Prática	21/02/2018	11.17.3
28. Divulgação do Resultado das contestações da Prova Teórico Prática, resultado final da prova teórico prática e Resultado Final do Processo Seletivo	22/02/2018	12.1 e 12.2
29. Data limite para convocação de matrícula	27/02/2018	13.3.1
30. Publicação do Edital	07/12/2017	14.20.
31. Recursos contra o Edital	Até às 16h30min de 11/12/2017	14.21.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS)

PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): atualidades, princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
2. Pacto pela Saúde 2006 com ênfase no Pacto pela Vida.
3. Redes de Atenção à Saúde: fundamentos, atributos e elementos.
4. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais.
7. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional
8. Transições demográfica, epidemiológica e nutricional.
9. Promoção da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde.
10. Atenção Primária em Saúde e Política Nacional de Atenção Básica. Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
11. Controle Social
12. Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS
13. Vigilância em Saúde na atenção básica: conceito e objetivos.
14. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.
15. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENEVIDES, R.; PASSOS, E. **A humanização como dimensão pública das políticas de saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 561-571, Set. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232005000300014>> Acesso em 22 julho 2015.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil 1988** – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Brasília: Senado Federal; 1988.

BRASIL, Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante** - 2ª Ed., 2008. Disponível em <www.saude.gov.br/humanizasus> Acesso em: 23 mar. 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde.** – Brasília: CONASS, 2011. 534 p. (Coleção Para entender a gestão do SUS 2011, 13).

BRASIL, Ministério da Saúde. **Decreto 7508 de 28/06/2011.** Diário Oficial da União. Brasília, 28/06/2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Direitos e deveres dos usuários da saúde.** Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Portaria nº 4.279 de 30/12/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS** 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.080 de 19/09/1990.** Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.142 de 28/12/1990.** Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.** Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

BRASIL, Ministério da Saúde. **Pacto pela saúde.** Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção**

Básica (PMAQ): Manual Instrutivo do 3º Ciclo (2015-2016). Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 78 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo

[_3_Ciclo_PMAQ.pdf](#)> Acesso em: 10.out. 2016

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria no 3.390, de 30 de dezembro. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html Acesso: 08/10/2017

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro. Brasília, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017> Acesso: 08/10/2017.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p.: il. Color. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. **Manual das Ouvidorias do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178 p.: il.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

BRASIL, Ministério da Saúde. **Temático Promoção da Saúde IV** – Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 197 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 3)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde** / Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: **Política Nacional de Humanização**: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.

IMPLANTAÇÃO do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde/ Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Conteúdo: Oficina 2 - **Análise da Atenção Primária à Saúde** Guia do Tutor/Facilitador1.

STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília Paulo: Cortez, 2009.

ANATOMIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aparelho Locomotor (osteologia, artrologia e miologia).

Sistema Circulatório e Linfático.

Sistema Respiratório.

Sistema Digestório.

Sistema Urinário.

Aparelho reprodutor Masculino.

Aparelho reprodutor Feminino.

Sistema Nervoso.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARAÚJO, J.C. **Anatomia dos animais domésticos - aparelho locomotor**. São Paulo: Manole, 2003. 265p.

DONE, S.H.; GODDY, P.C.; EVANS, S.A.; STICKLAND, N.C. **Atlas colorido de anatomia do cão e do gato**. Vol. 3. São Paulo: Manole, 2002.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 813 p.

GETTY, R. **Sisson/Grossman: anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro. Interamericana, 1986. 2. v.

GODINHO, H.P., CARDOSO, F., NASCIMENTO, J.F. **Anatomia dos ruminantes domésticos**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1985. 420 p.

INTERNATIONAL COMMITTEE ON VETERINARY GROSS ANATOMICAL NOMENCLATURE. **Nomina Anatomica Veterinaria**. 5TH Ed., Hannover, 2005, 190p.

POPESKO, P. **Atlas de Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos**. 5^o Ed., Ed. Manole Ltda, 2011, 608 p.

FISIOLOGIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Neurofisiologia
Fisiologia Cardiovascular Fisiologia
Respiratória
Fisiologia Renal
Fisiologia Gastrointestinal
Fisiologia Endócrina

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MARGARIDA DE MELLO AIRES. **Fisiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2008. 1251p.
CURI, R.; PROCÓPIO, J. **Fisiologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2009. 900p.
REECE, W.O. **Fisiologia dos Animais Domésticos**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 942p.
CUNNINGHAM, J. G.; KLEIN, B. G. **Tratado de fisiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Elsevier. 4 ed. 2008. 710p.

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas do sistema cárdio-vascular de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes.
Afecções neonatais de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas de úbere e teto de ruminantes.
Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes
Bloqueios anestésicos loco-regionais em equinos e ruminantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDREWS. **Medicina bovina: Doenças e Criação de Bovinos**. 2a ed. São Paulo: Editora Roca. 2008. 1080 p.
FEITOSA, F. L. F. **Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico**. 3a Ed. São Paulo: Editora Roca. 2014. 627p.
GARNERO, O.; PERUSIA, O. **Manual de anestesia e cirurgia de bovinos**. São Paulo: Tecmed. 2006. 108p.
HENDRICKSON, D.A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p
JACKSON, P.G.G. **Obstetrícia veterinária**. São Paulo: Roca, 2.ed. 2006. 344p.
MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária, Farmacologia e Técnicas**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011. 448p.
PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. **Obstetrícia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. 241p.
PUGH, D. G. **Clínica de ovinos e caprinos**. 1a ed. São Paulo: Editora Roca. 2004.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária – Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. **Medicina Interna Equina**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000. 940p.

RIET-CORREA et al. **Doenças de ruminantes e eqüinos**. 3ªed. São Paulo: Editora Varela. 2007. 532p.

SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais**. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2006. 1784p.

SPEIRS, V. C. **Exame Clínico de Equinos**. 1a ed. Porto Alegre: Artmed Editora. 1999. 366p.

STASHAK, T. D. **Claudicação em eqüinos - segundo Adams**. 5a ed. Editora Roca. 2006. 1093 p.

THOMASSIAN, A. **Enfermidades dos cavalos**. 4ª ed. São Paulo: Varela, 2005. 385 p.

CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Tegumentar
Sistema Respiratório
Sistema Endócrino
Sistema Digestivo
Sistema Cardiovascular
Sistema Geniturinário
Toxicologia Veterinária

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARTGES, J.; POLZIN, D. J. *Nephrology and Urology od Small Animals*. Wiley Blackwell. 2011.

DEWEY, C.W.; DA COSTA, R.C. *Practical Guide to Canine and Feline Neurology*. 3 ed. Wiley Blackwell. 2016.

ETTINGER, S.J. *Text-book of Veterinary Internal Medicine (Tratado de medicina veterinária de pequenos animais)*. 7 Ed. Saunders, 2015.

FELDMAN, E.C.; NELSON, R.W.; REUSCH, C.; SCOTT-MONCRIEFF, C.; BEHREND, E. *Canine and Feline Endocrinology*. 4 Ed. Saunders, 2003.

JERICÓ, M.M. et al. *Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos*. 1 Ed. Roca, 2015.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. *Tratado de Medicina Externa – Dermatologia*. 1 ed. Interbook. 2016.

MOONEY, C.T.; PETERSON, M.E. *Manual de Endocrinologia em Cães e Gatos*. 4 Ed. Roca, 2015.

NELSON, R.W; COUTO, C.G. *Small Animal Internal Medicine (Medicina Interna de Pequenos Animais)*. 5 Ed. Elsevier, 2015.

RABELO, R.C.; CROWE JR, D.T. **Fundamentos de terapia intensiva em pequenos animais**. Rio de Janeiro: LF Livros. 2005. 772p.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIAC, S. L.; PALERMO-NETO, J. **Toxicologia aplicada à medicina veterinária**. São Paulo: 2008. 942p.

TAMS, T.R. **Gastroenterologia de pequenos animais**. São Paulo: 2.ed. Roca. 2005. 454p.

CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Princípios de assepsia cirúrgica

Preparo da Equipe Cirúrgica, Instrumentação Cirúrgica , Biomateriais e Suturas

Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva

Cirurgia Gastrintestinal

Cirurgias do Trato Urinário

Cirurgias do Sistema Reprodutivo

Fraturas e luxações

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2005. 916p.

DENNY, H.R.; BUTTERWORTH, S.J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4. Ed. São Paulo. ROCA. 2006. 504p.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 4.ed. Rio de Janeiro, Mosby Elsevier, 2015, 1619p.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H. Y. **Fundamentos de Cirurgia de Pequenos Animais**. 1ª Ed. Editora Rocca, 2014, 276pp.

PAVLETIC, M. M. **Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery**. 3ª Ed. Editora John Willey Profissio. 2010. 696pp.

PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. **Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais**. 4.ed. São Paulo Manole. 2009. 896 p.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3.ed. Sao Paulo: Manole, 2007. vol 1 e 2, 2714p.

TUDURI, E.; FORTES, G.M. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. Editora Medvet Ltda, 2009 446 p.

MANN, F. A., CONSTANTINESCU, G. M., YOON, H.Y. **Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais**. Roca , 2014. 376pp.

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Exame de urina e sua interpretação:

Exame físico da urina.

Exame químico qualitativo ou elementos anormais.

Exame microscópico do sedimento.

Bioquímica clínica:

Proteínas totais e principais frações proteicas.

Metabólitos séricos.

Minerais séricos.

Enzimas séricas.

Avaliação laboratorial da função hepática.
Hematologia:
Origem dos elementos figurados (hematopoiese).
Metodologia para processamento do hemograma completo.
Interpretação do eritrograma.
Interpretação do leucograma.
Interpretação do plaquetograma.
Hemoparasitoses.
Neoplasias hematopoiéticas Linfoproliferativas e Mieloproliferativas.
Transfusão sanguínea (hemoterapia):
Introdução e considerações gerais sobre o sangue e hemoderivados.
Grupos sanguíneos e reações cruzadas.
Critérios para seleção de doadores. Colheita e estocagem do sangue.
Indicações para a transfusão de sangue total e hemoderivados.
Administração do sangue e hemoderivados.
Cálculo do volume de sangue a ser transfundido e velocidade de administração.
Complicações transfusionais.
Exame dos líquidos cavitários:
Mecanismos de formação.
Exame físico, exame químico, exame citológico e exame microbiológico.
Classificação e características dos principais derrames cavitários.
Nomenclatura dos principais líquidos cavitários segundo sua localização.
Exame do líquido cefalorraquidiano (LCR):
Formação e cinética do líquido cefalorraquidiano.
Colheita do líquido cefalorraquidiano.
Análise laboratorial do LCR: exame físico, exame citológico, exame bioquímico.
Interpretação das alterações liquoricas acompanhadas ou não de pleocitose.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FELDMAN, B.F.; SINK, C. A. **Hemoterapia para o clínico de pequenos animais**. 1ª Ed. São Paulo-SP: Editora Roca Ltda, 2007, 120 p.
- FELDMAN, B.F.; SINK, C. A. **Urínalise e Hematologia Laboratorial para o Clínico de Pequenos Animais**. 1ª Ed. São Paulo-SP: Editora Roca Ltda, 2006, 112 p.
- GARCIA-NAVARRO, C.E.K. **Manual de urínalise veterinária**. São Paulo: Livraria Varela, 2005. 206 p.
- GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, S. C. **Patologia Clínica Veterinária: Texto introdutório**. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2008. 358p.
- GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, S. C. **Introdução à Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ª Ed., Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2006. 198p.
- MEYER D.J.; COLES, E.H.; RICH, L.J. **Medicina de laboratório Veterinário: Interpretação e diagnóstico**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 1995. 308 p.
- STOCKHAM; S.L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2011. 744 p.

THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T.W. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca Ltda, 2015. 678 p.

PATOLOGIA ANIMAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Cardiovascular

Sistema Respiratório

Sistema Digestório

Sistema Neural

Sistema Urinário

Coleta e remessa de material para exames complementares

Técnicas de necropsia em animais domésticos

Alterações Cadavéricas

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CABANA J.E. & COOPER M.E. 2008. **Veterinary necropsy procedure**. Muñoz: CLSU Alumni Association Inc., 48 p.

VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e conservação de espécimes para laboratório**. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, 16: 5-30, 1996.

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. **Patologia Veterinária**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

ZACHARY, J.F.; MCGAVIN, M.D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. p.1344.

RADOSTITS, O.M, GAY, C, BLOOD, D.C., HINCHCLIFF, K.W. **Clinica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

SANTOS, R. L., ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca. 2011.

MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à medicina de animais selvagens

Alojamento de animais selvagens em cativeiro

Contenção física de animais selvagens
Anestesia e contenção farmacológica de animais selvagens
Nutrição e doenças nutricionais de animais selvagens
Clínica médica de répteis
Clínica médica de aves selvagens
Clínica médica de mamíferos selvagens
Clínica cirúrgica de répteis
Clínica cirúrgica de aves selvagens
Clínica cirúrgica de mamíferos selvagens

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CARPENTER, J. W. **Formulário de animais exóticos**. São Paulo: MedVet, 2010. 608 p. CROW, S. E., WALSHAW, S. O., BOY, J. E. **Manual de procedimentos clínicos em cães, gatos, coelhos e roedores**. São Paulo: Roca, 2011, 3 ed. 376 p.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de animais selvagens – medicina veterinária**. São Paulo: Roca, 2 Ed., 2014. 2512 p.

FOWLER, M. **Zoo & wild animal medicine**. Londres: W. B. Saunders Company, 1993. 617 p.

FOWLER, M. E.; CUBAS, Z. S. **Biology, medicine, and surgery of south american wild animals**. Iowa: Iowa State University Press, 2001. p. 493–499.

JEPSON, L. **Clínica de animais exóticos**. St. Louis: Elsevier, 2010. 592 p.

KARDONG, K. V. **Vertebrados – anatomia comparada, função e evolução**. São Paulo: Roca, 2011. 598 p.

KINDLOVITS, A. **Clínica e terapêutica de primatas neotropicais**. Rio de Janeiro: LF Livros, 2009. 536 p.

MADER, D. **Reptile medicine and surgery**. St. Louis, Missouri: Saunders Elsevier, 2006. 1242 p.

QUESENBERRY, K.E.; CARPENTER, J.W. **Ferrets, rabbits, and rodents – Clinical medicine and surgery**. 2nd ed. Missouri: Saunders, 2003. 461p.

QUINTON, J. F. **Novos animais de estimação - pequenos mamíferos**. São Paulo: Roca, 2005. 280p.

TULLY JR., T. N., DORRESTEIN, G. M., JONES, A. C. **Clínica de aves**. St. Louis: Elsevier, 2010. 344p.

RUPLEY AE. **Manual de Clínica Aviária**. São Paulo: Roca; 1999.

Wiggs, R.B **Dentistry in exotic carnivores**. Presented at the 16th Annual Veterinary Dental Forum. Savannah, 2002.

MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Doenças infecciosas e parasitárias de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle;
Diagnóstico laboratorial de doenças bacterianas e virais de controle oficial; Diagnóstico laboratorial de doenças endêmicas no rebanho bovino nacional;
Controle parasitário de animais de produção;
Métodos de detecção de resistência anti-helmíntica;
Exames coproparasitológicos;

Cultivos bacterianos de diferentes espécimes clínicas;
Colorações microbiológicas de rotina em Medicina Veterinária;
Teste de susceptibilidade a antimicrobianos (antibiograma);
Técnicas sorológicas para diagnóstico de Brucelose;
Técnicas de imunodiagnóstico: tuberculinização, imunofluorescência, imunodifusão, eletroforese, ELISA;
Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais;
Planejamento, execução e supervisão de manejo sanitário de animais de companhia, selvagens e de produção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)** / organizadores, Vera Cecília Ferreira de Figueiredo, José Ricardo Lôbo, Vitor Salvador Picão Gonçalves. - Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.

NICIURA, S.C.M.; VERÍSSIMO, C.J.; MOLENTO, M.B. **Determinação da eficácia anti-helmíntica em rebanhos ovinos: metodologia da colheita de amostras e de informações de manejo zossanitário.** São Carlos: Embrapa Pecuária Sudeste, 2009. 29p. Disponível em:
<<http://www.cppse.embrapa.br/sites/default/files/principal/publicacao/Documentos91.pdf>> Acesso em: 23 Nov. 2013.

KAMWA, E.B. Biosseguridade, Higiene e Profilaxia. **Abordagem teórico-didática e aplicada.** Belo Horizonte: Nandyala, 2010. 103p.

MADRUGA, C.R.; ARAÚJO, F.R.; SOARES, C.O. **Imunodiagnóstico em medicina veterinária.** Campo Grande: Embrapa Gado de Corte, 2001. 360 p.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas.** Tradução WEISS, L.H.N. e WEISS, R.D.N. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária – Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos.** 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p. CO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MÉNDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. **Doenças de Ruminantes e Eqüinos.** 2.ed. São Paulo: Varela, 2002. 999 p.

SANTOS, M.V. e FONSECA, L.F.L. **Estratégias para o controle de mastite e melhoria da qualidade do leite.** São Paulo: Manole. 2007. 314p.

SLOSS, M.W.; KEMP, R.L.; ZAJAC, A.M. **Parasitologia Clínica Veterinária.** 6.ed. São Paulo: Editora Manole, 1999.

SOTOMAIOR, C.S.; ROSALINSKI-MORAES, F.; SOUZA, F.P.; MILCZEWSKI, V.; PASQUALIN, C.A. **Parasitoses Gastrointestinais dos Ovinos e Caprinos – Alternativas de Controle.** Série Informação Técnica, n. 080. Instituto EMATER: Curitiba, 2009. 36 p.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária Taylor/Urquhart.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 768 p.

TIZARD, I. R. **Imunologia Veterinária: Uma introdução.** 8. ed., São Paulo: Elsevier, 2009. 608p.

ANEXO III – Quadro de Títulos

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- UFU - 2018

EDITAL UFU/PROGRAD/ DIRPS XX/2017

CURRÍCULO - Itens a serem pontuados e respectivos valores:

Nome do candidato:

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE -

Serão pontuados apenas os itens abaixo referentes aos últimos 5 anos (novembro de 2012 a novembro de 2017), correspondentes a atividades/cursos já concluídos, e respeitando-se o fator limitante em cada tópico.

Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória, **na ordem dos itens**.

Este Quadro de Títulos deverá ser preenchido e encadernado juntamente com a documentação comprobatória (cópias legíveis), **apresentada na ordem estabelecida por esse Quadro de Títulos**, com **todas as folhas enumeradas, rubricadas (inclusive o quadro de títulos)** e entregue ao fiscal na ocasião da prova objetiva.

CASO O CURRÍCULO NÃO ESTEJA PREENCHIDO DE ACORDO COM O EDITAL E AS ORIENTAÇÕES DESTE QUADRO DE TÍTULOS, NÃO SERÁ PONTUADO.

Observação: As colunas “Quantidade” e “Total” deverão ser preenchidas pelos candidatos, sendo que os itens que não forem pontuados deverão ser preenchidos com numeral 0 (zero). A coluna “Comissão de Avaliação” será preenchida por membros dessa referida Comissão. O

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação obtida	Comissão de Avaliação
1.	Histórico (média geral acima de 8: 1; média geral entre 6 - 8: 0,5)	1,0	1,0		
2.	Monitoria	1,0/semestre	2,0		
3.	Iniciação Científica	Com bolsa 12 meses :1,5 /sem bolsa 12 meses: 1.0	3,0		
4.	Extensão (Participação em campanhas, empresas junior, grupos de estudo, projetos comunitários)	0,5/40 horas	3		
5.	Estágio não obrigatório	1,0/40 horas	5		
6.	Especialização latu sensu concluída na área	0,25/ curso	0,5		

7.	Participação em evento científico (Simpósios, congressos, conferencias, cursos e palestras)	0,05/ hora	2		
8.	Participação em organização de eventos	0,5 / evento	1		
9.	Publicações				
9.1	Artigo completo publicado em revistas indexadas (com ISBN)	0,5			
9.2	Artigo completo publicado em revistas não indexadas	0,25			
9.3	Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,15		1,0	
9.4	Trabalhos técnicos, publicação de manuais	0,10			
9.5	Resumos publicados em anais de eventos e/ou poster	0,10			
10.	Apresentação oral em eventos ou palestras ministradas	0,25	0,5		
11.	Graduação em Medicina Veterinária concluída em até 24 meses	1	1		
Total			20,0		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos**

